

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A(o) Doutor(a) Filipe Bossay Ilhesca, D. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br), sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher e/ou na impossibilidade deste, pelo leiloeiro Paulo Francisco Antonio Casale Lauro.

### INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

**PROCESSO N°** 0009030-40.2023.8.26.0071

**AÇÃO:** Cumprimento de Sentença

**EXEQUENTE(s):** Liggia Christina Barbosa de Oliveira

**EXECUTADO(s):** André Luiz Gomes

**TERCEIRO(s):** Prefeitura Municipal de Bauru/SP

**DÉBITO DOS AUTOS:** Nada consta.

**PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS:** Nada consta.

**RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO:** Nada consta.

### BEM(NS)

**DESCRIÇÃO DO BEM:** UMA CASA de taboas, coberta de telhas, com quatro cômodos, sob nº 10-9 da Rua Vitória, esquina com a Rua Primeiro de Maio, correspondente ao lote E da quadra 19 do loteamento denominado Vila Quaggio, desta cidade de Bauru-SP, medindo dez metros de frente por vinte metros da frente aos fundos, confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, pela frente com a Rua Primeiro de Maio, quarteirão 5, lado ímpar; pelo lado direito, com a Rua Vitória, com a qual faz esquina; pelo lado esquerdo, com o lote F, onde encontra-se edificado o prédio nº 5-71 da Rua Primeiro de Maio, propriedade de João Rosa de Oliveira Filho; e pelos fundos, com o lote D, onde encontra-se edificado o prédio nº 10-19 da Rua Vitória, propriedade de Estevão Almeida de Souza. **Contribuinte nº 4/578/1.**

**OBSERVAÇÃO:** O presente imóvel trata-se de uma residência geminada, ambas com as mesmas planta e características, inserido em um terreno com 193,00 m<sup>2</sup> e contém uma área construída de 103,91 m<sup>2</sup>. O imóvel é constituído de duas construções iguais, contendo: 1 garagem; 1 sala; 1 cozinha; 1 circulação; 1 banheiro (BWC); 1 dormitório e 1 suíte, conforme descrito no laudo de avaliação de fls. 76/145.

**PROPRIEDADE OU DIREITOS:** Propriedade.

**MATRÍCULA IMOBILIÁRIA:** 127.681 - 2º CRI de Bauru/SP.

**ÔNUS:** Nada consta.

**DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Não foram localizados débitos tributários até a data de confecção deste edital. Em caso de arrematação, os débitos tributários sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$350.000,00 (setembro/2024) - Fls. 76/145.

**VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO:** R\$376.947,68 (abril/2026), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

---

## DO LEILÃO

**PRAÇA ÚNICA:** De 18/05/2026 às 14:00 até 10/06/2026 às 14:00 mínimo de 100% (cem por cento) do valor de avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter "ad corpus", sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

**COMO PARTICIPAR:** Os interessados deverão se cadastrar no site [www.webleiloes.com.br](http://www.webleiloes.com.br) e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

**PAGAMENTOS:** Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga diretamente pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance.

**PARCELAMENTO:** Pagamento de ao menos 25% do lance à vista, com o saldo em até 30 (trinta) meses, art. 895, incisos I e II do CPC. A proposta de pagamento à vista terá sempre preferência sobre as propostas parceladas, art. 895, §7º do CPC.

**DO INADIMPLEMENTO:** Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

**PROPOSTAS:** Caso o bem não seja arrematado durante o 1º e 2º leilão, fica autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias após o encerramento do 2º leilão, sendo submetidas à apreciação do Juiz.

**MEAÇÃO:** Nos termos do art. 843 do CPC, tratando-se de alienação judicial de bem indivisível, a quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à alienação judicial de bens recairá sobre o produto da alienação. O coproprietário ou cônjuge não executado terá preferência na arrematação, em igualdade de condições.

**SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO:** Nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital — inclusive por pagamento, remissão ou acordo — o executado deverá reembolsar as despesas comprovadas, incluindo a comissão do leiloeiro, fixada em 5% do valor destinado à satisfação da execução. Se tais atos ocorrerem após a arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor arrematado. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por penhora do próprio bem.

**INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 07 de abril de 2026.

---

**Dr.(a) Filipe Bossay Ilhesca**  
**Juiz (a) de Direito**